



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**PORTARIA Nº 1162/GR/UFFS/2015**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108E,  
Centro, Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o Art. 8º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterado pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013;

**Considerando** que a UFFS está localizada numa região afastada dos grandes centros urbanos e, diante disso, a exemplo de outras Instituições de Ensino Superior do interior do país, tem dificuldade de atrair profissionais portadores do título de doutor;

**Considerando** o histórico dos concursos públicos já realizados pela UFFS para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior com reduzido número de candidatos com título de doutor;

**Considerando** a carência de detentores de título de doutor em diversas áreas de conhecimento, especialmente devido às especificidades requeridas;

**Considerando** a necessidade premente de contratação de docentes para atender as atividades de ensino da UFFS já para o primeiro semestre letivo de 2016;

RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR**, *ad referendum* do Conselho Universitário, a dispensa da exigência do título de doutor, mantendo a exigência mínima do título de mestre ou de especialista, no edital de concurso público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior a ser publicado em outubro de 2015, para as áreas de conhecimento a seguir:

I - exigência mínima do título de mestre:

a) *Campus* Passo Fundo:

1. Clínica Médica (área de conhecimento 09);
2. Dermatologia (área de conhecimento 10);
3. Neurocirurgia/Neurologia (área de conhecimento 14);
4. Oftalmologia (área de conhecimento 15);
5. Onco-hematologia (área de conhecimento 16);
6. Ortopedia e traumatologia (área de conhecimento 17);
7. Otorrinolaringologia (área de conhecimento 18);

II - exigência mínima do título de especialista:

a) *Campus* Chapecó:

1. Fisiopatologia (área de conhecimento 02);
2. Medicina de Família e Comunidade (área de conhecimento 03);
3. Pediatria (área de conhecimento 06);





b) *Campus* Passo Fundo:

1. Ginecologia e Obstetrícia (área de conhecimento 11);
2. Medicina de Família e Comunidade (área de conhecimento 12);
3. Medicina de Família e Comunidade (área de conhecimento 13);
4. Patologia Humana (área de conhecimento 19);
5. Pediatria (área de conhecimento 20);

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108E,  
Centro, Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 19 de outubro de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFES

